

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. VINICIUS CARVALHO)

Reconhece o Cristianismo como
manifestação cultural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Cristianismo como manifestação cultural.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o princípio da diversidade cultural, ao reconhecer que é dever do Estado a proteção às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (art. 215, § 1º).

Nos últimos anos, temos presenciado por parte do Poder Público a promulgação de leis e a execução de ações governamentais, visando à valorização das manifestações de grupos étnicos, ligados sobretudo às matrizes indígena e africana. Exemplo tácito é o “Estatuto da Igualdade Racial”, instituído pela Lei nº 12.288/2010 e que traz vários dispositivos concernentes à proteção e reconhecimento da cultura e religiosidade afro-brasileira. Entre eles, destaca-se o art. 24, que garante o direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana.

Sabemos que o Brasil, desde nossa primeira Constituição republicana de 1891, constitui-se um estado laico, representado pela separação da Igreja do Estado. A laicidade do estado brasileiro possibilita



garantir a todos os cidadãos brasileiros o direito fundamental à liberdade de culto e crença, conforme estabelece o art. 5º, VI de nossa Carta Magna.

Por outro lado, não há quem possa negar que o Brasil é um país que possui uma rica diversidade religiosa. Em função da miscigenação cultural, fruto dos vários fluxos migratórios ocorridos na História, encontramos em nosso país diversas religiões de diferentes matrizes (cristã, islâmica, afro-brasileira, judaica, etc.). Aliás, a marca de nossa cultura é a diversidade expressa na multiplicidade de manifestações, que demonstram a criatividade do povo brasileiro. Sob a ótica da História, não se pode deixar de reconhecer o papel que teve o Cristianismo desde os primórdios de nossa colonização. Na verdade, nascemos sob a égide da civilização cristã ocidental, representada, de início, pela influência portuguesa. Não nos esqueçamos, também, que um dos primeiros atos do colonizador foi a celebração da primeira missa, no dia 26 de abril de 1500, marcando a presença religiosa cristã no território conquistado.

Segundo os dados do Censo do IBGE, de 2010, podemos afirmar que somos um “País Cristão”, pois cerca de 86,6% da população brasileira se declara seguidora do Cristianismo. Desse montante, 64,6% pertencem à Igreja Católica e 22,2% se dizem evangélicos. Não queremos com esses números desprezar e minimizar outras crenças e religiões praticadas em solo brasileiro: o Espiritismo conta com 2% dos fiéis, seguidos da Umbanda e Candomblé com 0,3% da população de nosso país. Já 8% dos brasileiros se declaram “Sem Religião” e 2,7% foram enquadrados em “Outras Religiosidades”.

Diante de sua importância histórica e do atual quadro religioso do país, nada mais justo que esse Parlamento reconheça o Cristianismo como manifestação cultural nacional. Espero, pois, contar com o apoio dos nossos pares na aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões, em de novembro de 2021.

Deputado VINICIUS CARVALHO



2021-17865

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217967202300>

